

## DOAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA OSCIP - DEDUÇÃO FISCAL -

### O QUE É?

A Lei 9.790 de 23/03/99 conhecida também como a lei do Terceiro Setor define **OSCIPs** (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) como as entidades civis que prestando serviços a comunidade foram reconhecidas pelo poder público.

A doação OSCIP possibilita que tais entidades possam captar recursos para o desenvolvimento de suas atividades.

### EM QUAIS CIRCUNSTÂNCIAS POSSO USÁ-LA?

Para o doador (sujeito ao regime de apuração pelo lucro real) a lei concede a possibilidade de deduzir, como despesa, o **valor doado até o limite de 2% do lucro operacional**, gerando redução do valor sujeito ao imposto de renda.

A empresa que doar recursos a uma OSCIP poderá efetivar a dedução referente ao exercício da doação, **não sendo**

**necessário solicitar autorização prévia da Receita Federal.**

Em contrapartida, a OSCIP emitirá o recibo conforme modelo aprovado pela SRF no qual se comprometerá a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais.

### POR QUE INVESTIR?

O direito é assegurado por lei; é um procedimento ágil e permite dedução de IR.

- A doação e dedução fiscal nesses termos estão asseguradas pela Lei nº 9.249/1995 (Art. 13, parágrafo 2º, inciso III), IN SRF nº 87/1996 e Dec. nº 3.000/99 (Art. 365);
- A doação não depende de licitações e aprovação de leis de incentivo; e



- É possível abater o valor doado do IR

### AONDE INVESTIR?

INVISTA no **Instituto InterCidadania**, entidade sem fins lucrativos regularmente qualificada como OSCIP.

Para facilitar o entendimento do mecanismo de benefício fiscal conferido as OSCIP's, segue um quadro exemplificativo:

DESCRIÇÃO	Sem Doação	Com Doação	Economia Tributária
<b>Lucro Operacional</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	
Valor Máximo Dedutível	0	20.000	
<b>Lucro antes da Contribuição Social e IRPJ</b>	<b>1.000.000 (A)</b>	<b>980.000</b>	
(-) Contribuição Social (9%)	90.000 (B)	88.200	1.800
(-) Imposto de Renda (15%)	150.000 (C)	147.000	3.000
(-) Adicional (10%(A-(B+C)))	76.000	74.000	2.000
<b>Total Carga Tributária</b>	<b>316.000</b>	<b>309.200</b>	
<b>Lucro Líquido</b>	<b>684.000</b>	<b>670.800</b>	<b>6.800</b>
<b>Retorno Financeiro em relação a doação efetuada</b>			<b>34,00%</b>

Ou seja, o custo real para a empresa que lucrou R\$ 1.000.000 e se dispôs a doar os 2% é de R\$ 13.200 e não R\$ 20.000, já que haverá a economia tributária de R\$ 6.800,00 no conjunto de impostos pagos.

